



# Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO — SP.

LEI Nº 801/69 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.969.-

Dispõe sobre criação de cargos.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam criados no Quadro de Funcionários Públicos Municipal, os seguintes cargos:

- a - 1 (um) cargo de Motorista padrão "J" .-
- b - 1 (um) cargo de Motorista padrão "O" .-
- c - 3 (três) cargos de Escriurário padrão "L".-

Parágrafo Único - O Poder Executivo, mediante Decreto, lotará nas suas respectivas funções os cargos de que trata este artigo, e os regulamentará suas atribuições.-

Artº 2º - Para pagamento das despesas decorrentes na execução desta lei, no corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$10.353,24-(Dez mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros novos e vinte e quatro centavos).-

Artº 3º - Nos exercícios seguintes, a lei orçamentária consignará as dotações necessárias para pagamento das despesas na execução desta lei.-

Artº 4º - O valor do crédito referido no artº 2º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das verbas seguintes:

3.2.5.0. 81 - Contribuição de Previdência Social - Contribuições ao I.N.P.S. (Secretaria do IAPFESP) .....R\$5.353,24

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.0. 42 Pessoal

3.1.1.1. 42 Salário de diaristas e contratados .....R\$5.000,00

Total da Anulação .....R\$10.353,24

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

ARTHUR BOIGUES FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data

acima citada.-

OZIAS MARINI

.-Secretário.-